



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 80/2023

“INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI (2022-2032)”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º - Monitorar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Juquitiba, o qual abrange os diversos direitos das crianças de 0 a 6 anos.

ARTIGO 2º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de monitorar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Juquitiba, que será integrada por representantes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Renata Regina Rosa

RG: 1*.***.***-6

CPF: 11*.***.***-81

b) Conselho Tutelar de Juquitiba

Nome: Danieli Mardghorhy Soares

RG: 4*.***.***-7

CPF: 30*.***.***-57

c) Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Nome: Aline Massante Daga

RG: 4*.***.***-7

CPF: 37*.***.***-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

d) Secretaria Municipal de Educação

Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação

Julienne Gregorini Passeri

RG: 3*.***.***-6

CPF: 33*.***.***-73

Supervisora de Ensino

Heloisa Aparecida de Moura Santos Rocha

RG: 2*.***.***-9

CPF: 15*.***.***-09

Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Kelly Nogueira Soares

RG: 3*.***.***-X

CPF: 30*.***.***-27

Professor de Educação Infantil - CRECHE

Samanta Pereira Sombini

RG: 3*.***.***-0

CPF: 29*.***.***-05

Professor de Educação Infantil – Pré-Escola

Aline Aparecida Dias de Moraes

RG: 3*.***.***-4

CPF: 19*.***.***-78

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome: Flávia Vieira de Paula

RG: 3*.***.***-6

CPF: 29*.***.***-43

Artigo 3º - A Comissão Intersetorial de Monitoramento do PMPI (Plano Municipal da Primeira Infância) deverá se reunir a cada 6 (seis) meses para um monitoramento das metas gerais, com emissão de Parecer e ações finalísticas previstas no Plano e ao final de cada ano elaborar um relatório circunstanciado com a avaliação e necessidades de adequação das ações planejadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 07 de Junho de 2023.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra. Registre-se e Cumpra-se